



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, dando cumprimento aos arts. 47 e 48, § 2.º, de seu Regimento Interno c/c o § 2.º do art. 259, da Lei Complementar n.º 011/93, publica a presente **Lista dos Inscritos** referente ao **Editais de Inscrição de Remoção na Entrância Final n.º 018/2019-CSMP**, datado de 05.11.2019 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos dias 06 e 07.11.2019, concedendo **3 (três) dias**, a partir da publicação desta, para as impugnações ou reclamações, bem como **até os 05 (cinco) dias** anteriores ao início da votação pelo Conselho Superior do Ministério Público, **para desistência**.

Remoção à 51.ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Consumidor, pelo critério de merecimento:

01. Edilson Queiroz Martins, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 77.ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público (Ordem de antiguidade: *20.º - **atualmente ocupa a 18.ª posição – 1.º quinto);

02. Edinaldo Aquino Medeiros, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 92.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 7.ª Vara Criminal (Ordem de antiguidade: *67.º - **atualmente ocupa a 62.ª posição – 4.º quinto);

03. Mário Ypiranga Monteiro Neto, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 22.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 2.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes (Ordem de antiguidade: *68.º - **atualmente ocupa a 63.ª posição – 4.º quinto);

04. João Gaspar Rodrigues, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 61.ª Promotoria de Justiça

*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 25.01.2019 e publicada no Dompe em 12.02.2019.

**Quinto de Antiguidade considerando as promoções, já concluídas, dos Editais n.ºs 006/2018-CSMP, 001/2019/PGJ, 002/2019-CSMP, 003/2019/PGJ, 004/2019/PGJ, 005/2019-CSMP, 006/2019-CSMP, 007/2019-CSMP e 008/2019-CSMP, bem como do Edital de promoção para Procurador de Justiça n.º 001/2019-CSMP (Ato n.º 141/2019/PGJ), e Atos 209, 219, 241 e 315/2019/PGJ (Aposentadorias).

Especializada no Controle Externo da Atividade Policial - PROCEAP (Ordem de antiguidade: *70.º - **atualmente ocupa a 65.ª posição – 4.º quinto);


05. Renilce Helen Queiroz de Sousa, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 85.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 1.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes (Ordem de antiguidade: *74.º - **atualmente ocupa a 69.ª posição – 4.º quinto);

06. Renata Cintrão Simões de Oliveira, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 76.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 3.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes (Ordem de antiguidade: *82.º - **atualmente ocupa a 77.ª posição – 4.º quinto);

07. Daniel Leite Brito, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 8.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 10.ª Vara Criminal (Ordem de antiguidade: *83.º - **atualmente ocupa a 78.ª posição – 4.º quinto);

08. Aurely Pereira de Freitas, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 104.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 1.ª Vara do Tribunal do Júri (Ordem de antiguidade: **atualmente ocupa a 97.ª posição – 5.º quinto).

SECRETARIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 22 de novembro de 2019.


LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
*Procuradora-Geral de Justiça e
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público*

*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 25.01.2019 e publicada no Dompe em 12.02.2019.

**Quinto de Antiguidade considerando as promoções, já concluídas, dos Editais n.ºs 006/2018-CSMP, 001/2019/PGJ, 002/2019-CSMP, 003/2019/PGJ, 004/2019/PGJ, 005/2019-CSMP, 006/2019-CSMP, 007/2019-CSMP e 008/2019-CSMP, bem como do Edital de promoção para Procurador de Justiça n.º 001/2019-CSMP (Ato n.º 141/2019/PGJ), e Atos 209, 219, 241 e 315/2019/PGJ (Aposentadorias).